



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023
Processo Administrativo n.º068/2023.)**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O processo tem como objeto a Contratação de Inscrição da **Sra. Karina Luckmann Magalhães**, Farmacêutica/Coordenadora Técnica do CRF/MT. para o Congresso: SIMBRAVISA – Vigilância Sanitária – Direto à Saúde e o Fortalecimento do SUS – 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, que será ministrado pela empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA (ABRASCO) - CNPJ: 00.665.448/0001-24.

2. Fundamento Legal

2.1. O processo será instruído por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do obj.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, correrão à conta do Recurso: **6.2.2.1.1.01.04.02.003 – Reciclagem e Treinamento.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Foi Encaminhada um Despacho da Diretoria através da C.I. N.042/2023/COTEC/CRF-MT/2023, onde:



“Trata-se de solicitação oriunda da COTEC através de comunicado interno nº 042/2023/COTEC/CRF-MT/2023, solicitando a participação em Evento Técnico Científico – 9º SIMBRAVISA, que acontecerá em João Pessoa/PB, nos dias 20 a 24/11/23, visando a atualização para melhor desempenho nas funções da área técnica e Ouvidoria do CRF/MT.”

5. PROPOSTA

5.1. Empresa: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA (ABRASCO)**

5.1.1. CNPJ: 00.665.448/0001-24.

5.2. JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE DO VALOR A SER CONTRATADO COM O VALOR DE MERCADO:

5.2.1. Valor da Inscrição: **R\$ 900,00.**

5.2.2. **Valor total 01 Inscrição R\$ 900,00.**

5.2.3. A justificativa do preço pode ser verificada por Notas de Empenho juntadas no processo, além disso, o valor proposto ao CRFMT é o mesmo constante no site do evento.

Órgão	Pesquisa de Preço	Valor inscrição individual	por	Carga Horária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nota de Empenho N°. 15595/2023	R\$ 900,00		20 a 24 de novembro de 2023.
Fiotec-Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Em Saúde.	Nota de Empenho N°. 00005163	R\$ 900,00		20 a 24 de novembro de 2023.
Fiotec-Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Em Saúde.	Nota de Empenho N°. 00005161	R\$ 900,00		20 a 24 de novembro de 2023.

5.4. Justificativa:

5.4.1. Conforme o Despacho de Diretoria oriunda da C.I.N.042/2023/COTEC/CRF-MT/2023 14/09/2023, viu a necessidade de capacitar 01 (um) empregado público do CRF/MT através deste congresso, considerando a necessidade constante de atualização técnica para melhor desempenho das funções de Farmacêutica da área técnica e Ouvidora deste CRF-MT e também pelo fato de que grande demanda que



chega até o setor possui relação com aspectos e situações sanitárias, sendo ele(a) o(a) empregado(a) público(a) **Sra. Karina Luckmann Magalhães**, Farmacêutica/Coordenadora Técnica do CRF/MT.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia a assinatura do contrato, o detentor da proposta classificada como a mais vantajosa, deverá entregar em prazo hábil os documentos listados, e a contratante verificará, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame.

a. Constituição da empresa: Contrato Social, Estatuto...;

b. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.
6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

c. declaração de cumprimento de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O objeto será homologado, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou outro impedimento documental.

8. DO CONTRATO, GARANTIAS, OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Após a fase de habilitação será enviado o empenho, estabelecendo em comum acordo todas as regras pertinentes ao contratante e ao contratado.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2023

LUÍS FERNANDO KÖHLER
Presidente do CRF/MT